



## Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 11.752 de 12 de agosto de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.836.673,57 e cria elemento de despesa, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº1511, de 11 de agosto de 2005;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, e cria elemento de despesa em favor do **FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FIDER**; Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.836.673,57** (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Parágrafo Único - O superávit financeiro indicado no "caput" deste Artigo é proveniente do saldo financeiro do exercício de anterior, apurado no extrato de conta e balanço patrimonial 2004.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.695, de 06 de julho de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Coordenador Técnico - SEPLAD

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPERAVIT FINANCEIRO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.752 - 12ago2005			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1913.236941257.2716	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLV INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDONIA CONCESSAO DE INCENTIVOS FINANCEIROS	4460.4100 4490.5100 4550.6600	40 40 40	800.000,00 200.000,00 1.836.673,57 2.836.673,57	
TOTAL				2.836.673,57	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.752 - 12ago2005				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES					TOTAL
	I	II	III	IV		
FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLV INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDONIA	11.475,00	109.224,33	5.720.974,24		0,00	5.841.673,57

ANEXO - IV		SUPERAVIT FINANCEIRO	
ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.752 - 12ago2005			
ORGAO : FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLV INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDONIA			
CODIGO : 19.13			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	40		2.836.673,57
2500.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE C	40	2.836.673,57	
2590.00.00 - OUTRAS RECEITAS	40	2.836.673,57	
2590.01.00 - OUTRAS RECEITAS	40	2.836.673,57	
TOTAL			2.836.673,57